

DECRETO LEGISLATIVO Nº 227/2016

“Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, com base no , Inciso XXIX, alíneas “a” e “b” do artigo 22 e artigo 34 Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste Decreto.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da Secretária Geral em Exercício, encaminhar ao Técnico em Contabilidade em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 13 de abril de 2016.


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente